

EXEMPLOS
DISCUSSÃO



ARQUIVE-SE

Em 25 de 19 88
Presidente

LEI Nº 16/87.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA :
Faço saber que a Câmara Municipal decretou
e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo /
Municipal, autorizado a abrir um crédito suplementar na impor -
tância de CZ\$3.030.000,00 (Três milhões e Quarenta mil cruzados),
destinado a reforçar as dotações orçamentárias discriminadas a -
baixo:

1.1	- 3111.00 - Pessoal Civil	CZ\$	300.000,00
	3113.00 - Obrigações patronais,	"	25.000,00
	3120.00 - Material de consumo	"	50.000,00
2.1	- 3111.00 - Pessoal civil.	"	63.000,00
2.2	- 3111.00 - Pessoal civil.	"	355.000,00
	3120.00 - Material de consumo.	"	20.000,00
	3132.00 - Outros serviços e encargos	"	50.000,00
	3221.00 - Transferências à União.	"	10.000,00
2.3.1	- 3111.00 - Pessoal civil.	"	820.000,00
2.3.2	- 3111.00 - Pessoal civil.	"	20.000,00
	3254.00 - Apoio Financ.a Estudantes.	"	37.000,00
2.4.1	- 3111.00 - Pessoal civil	"	165.000,00
2.4.2	- 3113.00 - Obrigações patronais	"	88.000,00
	- 3251.00 - Inativos	"	122.000,00
	3253.00 - Salário família.	"	15.000,00
	3259.00 - Outras transferências a pes- soas.	"	40.000,00
2.5.1	- 3111.00 - Pessoal civil.	"	115.000,00
2.5.2	- 3111.00 - Pessoal civil.	"	615.000,00
	3120.00 - Material de consumo.	"	20.000,00
	3132.00 - Outros serv. e encargos.	"	110.000,00
S O M A			CZ\$ 3.040.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários ao aten-
dimento de que trata o artigo primeiro, correrão por conta do
"EXCESSO DE ARREGADAÇÃO" verificado até a presente data.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na da-
da de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em con-
trário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ
DA MATA, 18 de novembro de 1987.

P R E F E I T O

a) Bel. Inácio Manoel do Nascimento.